



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

Aprova modificações no Projeto Pedagógico do curso de graduação em Odontologia, do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do MEC, que dispõe sobre o ensino na modalidade semipresencial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.788, de 25 de setembro de 2009, que Estabelece as diretrizes para estágios curriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre formação odontológica e os sistemas de oferta de saúde à população, em particular o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes.

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº ANTONIO PONCIANO BEZERRA**, ao analisar o processo nº 919/12-93;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar modificações no projeto pedagógico do curso de graduação em Odontologia, do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, da Universidade Federal de Sergipe que tem o código 780, funciona em turno integral e do qual resultará o grau de Cirurgião-Dentista.

Art. 2º O curso de graduação em Odontologia tem como finalidade conferir o título de Cirurgião-Dentista aos alunos que cumprirem as exigências constantes na presente Resolução.

Art. 3º O curso de graduação em Odontologia buscará preparar o estudante para ser o profissional e o cidadão que participará dos processos de construção do conhecimento, com as atividades

docente-assistenciais centradas no aluno, sujeito da aprendizagem, e no professor, facilitador do processo de ensino-aprendizagem, enfocando o aprendizado baseado em problemas e orientado para a comunidade.

Art. 4º O curso de graduação em Odontologia está fundamentado na interação, focado no desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes dos estudantes, promovendo o desenvolvimento do seu próprio método de estudo, tornando-o capaz de aprender a aprender e a selecionar criticamente os recursos educacionais mais adequados e, também, a trabalhar em equipe.

Parágrafo Único: Através da pedagogia da interação, os conteúdos das ciências básicas e clínicas serão desenvolvidos de forma integrada e em torno dos problemas prioritários de saúde da população.

Art. 5º O curso de Odontologia, seguindo o projeto pedagógico do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, utiliza metodologias ativas de ensino-aprendizagem, dentre elas a Aprendizagem Baseada em Problemas - ABP e a Problematização.

Art. 6º O curso tem como justificativas:

- I. a necessidade de formação integral de profissionais cirurgião dentista com articulação entre ensino, pesquisa, extensão e assistência, mais próxima da realidade a ser encontrada pelos novos profissionais, que atuarão como agentes dinâmicos, críticos e modificadores, com ênfase na coletividade e no Sistema Único de Saúde;
- II. a necessidade de se fortalecer a descentralização e interiorização de programas de saúde, da gestão do SUS, a reorganização das práticas de saúde orientadas pela integralidade da assistência e a implementação do controle social;
- III. a necessidade de se definir um projeto pedagógico solidário com o projeto político da sociedade;
- IV. o processo de expansão e interiorização da UFS, funcionando como agente de mudança social e integração com outros agentes e levando em consideração o Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe (REUNI-UFS);
- V. os novos modelos de formação universitária, em especial utilização de estratégias que aproximem o futuro profissional da realidade em que se insira e de estratégias de problematização com o foco de aprendizado;
- VI. a necessidade de reestruturação na arquitetura curricular, que busque dar ênfase à resolução de problemas ligados à redução nas taxas de evasão, à necessidade de fortalecimento das práticas de inclusão social, baseada na transdisciplinaridade e superando a compartimentalização do saber sem a negativa do específico;
- VII. a necessidade social do curso de Odontologia no contexto regional e na estruturação do modelo assistencial de saúde;
- VIII. a busca de soluções para a adequação e qualificação do SUS, e,
- IX. o enfrentamento da baixa resolubilidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares e o compromisso comum a nova visão de formação profissional para a saúde.

Art.7º O curso de graduação em Odontologia tem como objetivos:

- I. **Atenção à saúde:** os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- II. **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo efetividade, da força de

trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

- III. **Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;
- IV. **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- V. **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde, e,
- VI. **Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

Art. 8º O egresso do curso de graduação em Odontologia terá as seguintes competências:

- I. respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- II. atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- III. atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- IV. reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- V. exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- VI. conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- VII. desenvolver assistência odontológica individual e coletiva;
- VIII. identificar em pacientes e em grupos populacionais as doenças e distúrbios bucomaxilo-faciais e realizar procedimentos adequados para suas investigações, prevenção, tratamento e controle;
- IX. cumprir investigações básicas e procedimentos operatórios;
- X. promover a saúde bucal e prevenir doenças e distúrbios bucais;
- XI. comunicar e trabalhar efetivamente com pacientes, trabalhadores da área da saúde e outros indivíduos relevantes, grupos e organizações;
- XII. obter e eficientemente gravar informações confiáveis e avaliá-las objetivamente;
- XIII. aplicar conhecimentos e compreensão de outros aspectos de cuidados de saúde na busca de soluções mais adequadas para os problemas clínicos no interesse de ambos, o indivíduo e a comunidade;
- XIV. analisar e interpretar os resultados de relevantes pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas;
- XV. organizar, manusear e avaliar recursos de cuidados de saúde efetiva e eficientemente;
- XVI. aplicar conhecimentos de saúde bucal, de doenças e tópicos relacionados no melhor interesse do indivíduo e da comunidade;
- XVII. participar em educação continuada relativa a saúde bucal e doenças como um componente da obrigação profissional e manter espírito crítico, mas aberto a novas informações;

- XVIII. participar de investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e estar preparado para aplicar os resultados de pesquisas para os cuidados de saúde;
- XIX. buscar melhorar a percepção e providenciar soluções para os problemas de saúde bucal e áreas relacionadas e necessidades globais da comunidade;
- XX. manter reconhecido padrão de ética profissional e conduta, e aplicá-lo em todos os aspectos da vida profissional;
- XXI. estar ciente das regras dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade e ter responsabilidade pessoal para com tais regras;
- XXII. reconhecer suas limitações e estar adaptado e flexível face às mudanças circunstanciais;
- XXIII. colher, observar e interpretar dados para a construção do diagnóstico;
- XXIV. identificar as afecções buco-maxilo-faciais prevalentes;
- XXV. propor e executar planos de tratamento adequados;
- XXVI. realizar a preservação da saúde bucal;
- XXVII. comunicar-se com pacientes, com profissionais da saúde e com a comunidade em geral;
- XXVIII. trabalhar em equipes interdisciplinares e atuar como agente de promoção de saúde;
- XXIX. planejar e administrar serviços de saúde comunitária, e,
- XXX. acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, novos materiais, biotecnologia) no exercício da profissão.

Art. 9º O curso de graduação em Odontologia tem ingresso único no primeiro semestre letivo sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas anuais, para o turno integral, utilizando a sistemática de seleção adotada pela Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo Único: Quando utilizado o Processo Seletivo Vestibular, os pesos definidos para as provas são os seguintes: Português 04(quatro), Matemática 01(um), Geografia 01(um), Física 03(três), Biologia 05(cinco), Língua Estrangeira 01(um), Química 03(três), História 01 (um).

Art. 10. O curso de graduação em Odontologia será ministrado com a carga horária de 5.220 (cinco mil, duzentos e vinte horas) horas que equivalem a 348 (trezentos e quarenta e oito) créditos, sendo 4.890 horas obrigatórias, equivalentes a 326 (trezentos e vinte e seis créditos, 150 (cento e cinquenta) horas equivalentes a 10 (dez) créditos, em Atividades Complementares, e 180 (cento e oitenta) horas, equivalentes a 12 (doze) créditos optativos.

§1º Este curso deverá ser integralizado no mínimo, em 10 (dez) e, no máximo, em 15 (quinze) semestres letivos.

§ 2º O aluno será matriculado por ciclo anual, que consistirá em componente curricular do tipo bloco, composto por subunidades temáticas sequenciais e/ou longitudinais envolvidas principalmente com aquisição de habilidades ou vivências na comunidade, não fragmentado por disciplinas, em cinco atividades acadêmicas:

- I. Subunidades Temáticas Interdisciplinares desenvolvidos do Primeiro ao Quinto Ciclos;
- II. Subunidades de Práticas de Ensino na Comunidade e Prática em serviço na Comunidade desenvolvidos do primeiro ao quinto Ciclos, de oferta anual, contemplando interação do futuro profissional ao contexto social e problemas da comunidade;
- III. Subunidades de Laboratórios Pré-clínicos desenvolvidos no segundo e terceiro Ciclos, de oferta semestral, contemplando as habilidades necessárias ao ingresso nas atividades clínicas, com conteúdos teórico-práticos;
- IV. Subunidades: Clínica de procedimentos básicos e clínicas integradas de baixa, média e alta complexidade, de oferta semestral e anual, contemplando as habilidades necessárias ao ingresso nas atividades clínicas, com conteúdos teórico-práticos, e,
- V. Subunidades de Atualização, em número de quatro, desenvolvidos do segundo ao quinto Ciclos, contemplando oportunidades de diversificação de vivências e práticas não ofertadas regularmente pelo currículo.

§ 3º Será permitida a progressão do aluno para o ciclo (bloco) seguinte, quando não obtiver critérios de aprovação em até 02 (duas) subunidades do bloco anual.

§ 4º O aluno em regime de dependência, reprovado pela segunda vez na subunidade curricular em questão, não poderá ser promovido ao ciclo seguinte até quitar a referida dependência, respeitando o prazo máximo de integralização do currículo.

§ 5º Não será permitida a progressão com dependência do Quarto para o Quinto Ciclo do Curso de Odontologia.

§ 6º Será permitida ao aluno a matrícula, de forma não exclusiva, em unidades convencionais do tipo disciplina, salvo situações aprovadas pelo Colegiado do curso de Odontologia.

Art. 11. Em sua estrutura curricular, para atender a proposta de educação médica do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, o curso de Odontologia será orientado por competências e seu currículo dividido em 5 ciclos anuais, conforme o Anexo I.

Art. 12. O curso tem funcionamento em turno integral, salvo situações especiais relacionadas às práticas em serviço.

Parágrafo Único: Parte da carga horária definida para o curso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total, poderá ser ofertada de forma semipresencial utilizando-se das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, após aprovação pelo colegiado do curso.

Art. 13. Para integralização do curso, o aluno deverá produzir um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, conforme as normas estabelecidas no Anexo VII, cujo resultado deve ser aplicável direta ou indiretamente na prática do serviço em que desenvolveu sua formação acadêmica, no âmbito da gestão, do cuidado individual ou do cuidado coletivo.

Art. 14. O currículo do curso de graduação em Odontologia será estruturado para fornecer, através de uma concepção biológica, filosófica, psicológica e antropológico-social, as necessidades que os futuros profissionais cirurgiões-dentista venham a ter ao longo de sua profissão e estará em processo dinâmico de maturação.

Art. 15. O curso tem como estratégias de aprendizado:

- I. atividades expositivo-participativas de natureza teórica, mas, contextualizada na prática, destinadas ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
- II. sessões tutoriais, facilitadas por docente do curso, das quais participam até 12 (doze) alunos por sessão, disparadas por meio da problematização das atividades práticas dos estudantes nos serviços de saúde, com foco na gestão, no cuidado individual, no cuidado coletivo e na pesquisa;
- III. biblioteca e recursos de informática para estudos auto dirigidos, atividades tutoriais e consultorias;
- IV. laboratórios Morfofuncional (anatomofisiologia), de Múltiplas Práticas (patologia, química e bioquímica, farmácia, dentre outras áreas) e de Laboratórios pré-clínicos (Dentística, Periodontia, Endodontia, Prótese), utilizados em aulas práticas e estudos auto dirigidos, atividades tutoriais e consultorias;
- V. prática em serviço, coordenadas por docentes e por cirurgiões-dentistas e outros profissionais de Saúde lotados na rede Ensino-Serviço, ou nas clínicas destinadas ao atendimento no campus (Clínica de procedimentos básicos, clínica de radiologia, Clínica infantil, Clínicas Integradas e no serviço de emergência em odontologia, localizado no hospital regional de Lagarto, atividades supervisionadas por docentes do curso à óptica da proposta pedagógica do curso;
- VI. consultorias técnicas e didáticas, e orientação profissional;
- VII. unidade seletivas de complementação curricular (unidades curriculares optativas), e,
- VIII. momentos de atividades auto dirigidas.

Parágrafo Único: As estratégias de ensino/aprendizagem têm especificidades diversas e serão detalhadas no Anexo VIII.

Art. 16. A disciplina Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) é optativa e será ofertada pelo Departamento de Educação em Saúde do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art.17. O curso de graduação em Odontologia possui sistema de avaliação discente e docente compatibilizado com o sistema do Departamento de Administração Acadêmica - DAA, e utilizará múltiplas estratégias de avaliação visando identificar a obtenção de competências, habilidades e conteúdos desenvolvidos a partir das diretrizes curriculares do curso.

§ 1º As modalidades de avaliação são integradas entre si e relacionadas diretamente com os objetivos do curso, a saber:

- I. avaliação diagnóstica: poderá ser realizada no início do curso, período letivo ou unidade de ensino, com a intenção de constatar se os alunos apresentam ou não o domínio dos pré-requisitos necessários, isto é, se possuem os conhecimentos e habilidades imprescindíveis para as novas aprendizagens. Será também utilizada para caracterizar eventuais problemas de aprendizagem e identificar suas possíveis causas, numa tentativa de saná-los.
- II. avaliação formativa: será realizada durante todo o decorrer do período letivo, como intuito de verificar se os alunos estão atingindo os objetivos de aprendizagem previstos, isto é, quais os resultados alcançados durante o desenvolvimento das atividades. Visará, fundamentalmente, determinar se o aluno domina gradativa e hierarquicamente cada etapa da instrução; porque antes de prosseguir para uma etapa subsequente de ensino/aprendizagem, os objetivos em questão, de uma ou de outra forma devem ter seu alcance assegurado. Por isso, a avaliação formativa será utilizada como um recurso de ensino e como fonte de motivação.
- III. avaliação somativa: será realizada ao final de um módulo, período letivo, estágio, disciplina, ou unidade de ensino ou curso, e consistirá em classificar os alunos de acordo com níveis de aproveitamento previamente estabelecidos, tendo em vista sua promoção de uma série para outra, ou de um grau para outro. Será utilizada em subunidades temáticas interdisciplinares, subunidades de pré-clínicas e subunidades de práticas de interação ensino, serviços e comunidade e estágios curricular obrigatório.

§ 2º A avaliação somativa terá as seguintes modalidades:

- I. **Auto-avaliação:** realizada pelo aluno, sobre o seu próprio desempenho; deverá englobar conhecimento, atitudes e habilidades, ajudando-o a reconhecer deficiências e a assumir maiores responsabilidades em cada etapa do processo de aprendizagem; será realizada oralmente ao final das sessões tutoriais, ou de trabalho em grupos dos demais módulos. Não terá peso na nota final do aluno;
- II. **Avaliação interpares** – será realizada pelos membros do grupo sobre o desempenho de cada um dos participantes; terá objetivos semelhantes aos anteriores acrescidos do aprendizado de receber críticas e de criticar construtivamente os colegas; será também realizada ao final de algumas sessões tutoriais, oralmente; não terá peso na nota final do aluno;
- III. **Avaliação pelo professor/tutor** – será realizada por escrito pelo professor para identificar as atitudes, comportamentos e habilidades dos alunos e avaliar o progresso de cada um. Nos módulos temáticos será nas sessões tutoriais. A média das avaliações obtidas comporá a nota final do aluno e terá peso estabelecido pelo Colegiado de Curso. Nas atividades clínicas esta avaliação será definida pelos professores responsáveis pela atividade, com aval e peso definido pelo Colegiado de Curso;
- IV. **Avaliação cognitiva** – será a avaliação do conhecimento adquirido, realizada ao final de cada módulo e estágio; será organizada por meio de questões dissertativas, de múltipla escolha, de verdadeiro/falso ou de complementação, em número variável conforme o módulo;
- V. **Avaliação prática em múltiplas estações** – será a avaliação do conhecimento teórico-prático, realizada ao final de cada módulo temático interdisciplinar, quando pertinente; será organizada através do rodízio do aluno por várias estações, a intervalos determinados;
- VI. **Avaliação baseada no desempenho clínico** - medirá habilidades clínicas específicas e atitudes, o método utilizado é denominado de Exame Clínico Estruturado por Objetivo (Objective Structured Clinical Examination - OSCE) e será organizado com base em um número variado de estações com emprego de diversos materiais e recursos - exames laboratoriais - peças anatômicas - pacientes - imagens - vídeos; será realizada nos módulos de pré-clínicos e clínicos, uma vez a cada semestre letivo;

- VII. **Teste de progresso** – será elaborado para fornecer uma avaliação longitudinal do progresso do aluno durante o curso, em todas as áreas da ciência da saúde pertinentes à formação profissional; o mesmo será aplicado uma vez ao ano, simultaneamente, a todos os alunos do curso de Odontologia (1º ao 5º ano); seu resultado não entrará no cômputo da nota final do aluno, mas constitui indicador importante do desenvolvimento do curso. Os estudantes que não comparecerem no dia oficialmente designado para a realização do teste, deverão encaminhar justificativa por escrito para o Colegiado do curso que avaliará, com a comissão de avaliação uma nova data para a realização do teste pelos faltosos;
- VIII. **Portfólio** - coletânea de registro de estudos e outras produções desenvolvidas pelo estudante durante um certo período. Peso a ser determinado pelo Colegiado de Curso;
- IX. **Avaliação por meio de relatórios e/ou trabalhos científicos** – Será realizada ao longo dos módulos temáticos, podendo também ser adotada em outros módulos ou estágios a critério das instâncias pertinentes. Peso a ser determinado pelo Colegiado de Curso, e,
- X. **Exame Final** – será aplicado em situações especiais, quando o aluno não tenha obtido critérios satisfatórios de aprovação na avaliação, a serem determinados pelo Colegiado de Curso.

§ 3º A avaliação será processual e enfocará a participação, o envolvimento, o interesse dos alunos na realização de estudos e tarefas.

§ 4º O processo de avaliação indicará o alcance das competências de iniciativa, de capacidade de trabalhar em equipe, de expressar claramente as ideias em público, de construir e apropriar-se de conhecimentos e de assumir postura crítica frente ao saber instituído.

§ 5º A avaliação contemplará as condições de produção de conhecimentos, tanto no que diz respeito à experiência vivenciada na prática, quanto na teoria criticamente construída. E servirá de embasamento para subsidiar os professores, no planejamento pedagógico, na orientação e reorientação das ações educativas;

§ 6º Os critérios de aprovação serão os especificados nas Normas Acadêmicas da instituição, em relação a frequência mínima e média obtidas.

Art. 18. A organização curricular, a estrutura curricular padrão, o currículo complementar e o ementário das subunidades curriculares, obrigatórias e optativas estão detalhados nos Anexos I, II, III e IV, respectivamente.

Art. 19. As normas de Estágio Curricular Obrigatório, de Atividades Complementares e de Trabalho de Conclusão de Curso estão contidas nos Anexos V, VI e VII, respectivamente, desta Resolução.

Art. 20. Casos não previstos nesta resolução serão analisados pelo Colegiado de Curso de Odontologia.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções 105/2009/CONEPE, 107/2009/CONEPE, 108/2009/CONEPE e 109/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO I

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, DO
CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO,**

O curso de graduação em Odontologia, Bacharelado, propõe uma educação integral, compartilhada com outros saberes e contextualizada no sujeito em sua existência na sociedade. Prevê, além disso, que a formação do Cirurgião-Dentista se dê a partir da reflexão da prática em um ciclo que retorna à mesma, transformando a realidade. Para isso, valoriza não só os aspectos cognitivos para a formação do estudante, mas, também, os atitudinais e psicomotores.

Para atender ao modelo de ensino proposto pelo Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, o curso é orientado por competências e seu currículo dividido em cinco ciclos anuais, totalizando cinco anos. O primeiro ciclo é desenvolvido, integralmente, com todos os demais cursos do Campus, salvo situações especiais, constituindo-se assim o ciclo básico da formação em saúde. Tal ciclo tem foco na prática da atenção primária à saúde, na qual se contextualizam os conteúdos teóricos, distribuídos pelas unidades curriculares, as quais visam, tão somente, sistematizar elementos para a construção de competências. Busca-se, assim, desde o primeiro momento, inserir os estudantes na prática integrada em saúde.

O segundo, terceiro, quarto e quinto ciclos são específicos da formação do Cirurgião-Dentista e acrescentam ao foco dado à atenção primária à saúde, dividindo espaço com esse, a atenção de nível secundário, especialidades ambulatoriais e hospitalares e núcleos integrados de saúde, necessários para a formação de um profissional generalista. A formação em serviço está distribuída durante o curso, sob a forma de visões teórico-práticas e atividades de tutorial, direcionadas às diversas áreas, em atividades de complexidade crescente, partindo da observação à prática assistida. Terá como eixo de aprendizado ABP/PBL (Aprendizado Baseado em Problemas/*ProblemBased Learning*) e a problematização.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Duração: 5 à 7 anos e 6 meses.

Total de Créditos: 348

Carga Horária Total: 5.220 horas

Créditos Obrigatórios: 326

Carga Horária: 4.890 horas

Créditos Optativos: 12

Carga Horária: 180 horas

Créditos em Atividades Complementares: 10

Carga Horária: 150 horas

Créditos Anuais: Mínimos: 64 (32 semestrais)

Créditos Anuais Máximos: 70 (35 semestrais) no período do quinto ciclo de Odontologia (incluso estágio obrigatório).

710001 - Ciclo Comum

Foco: Atenção Primária à Saúde

CH: 1.020h

Pré-Requisito: -

Ciclo Comum		
Subunidades Curriculares	Carga horária	Créditos
Introdução à Ciência da Saúde	120h	08
Funções Biológicas	120h	08
Proliferação Celular, Inflamação e Infecção	120h	08
Abrangência das Ações em Saúde	90h	06
Concepção e Formação do Ser Humano	120h	08
Metabolismo	90h	06
Percepção, Consciência e Emoção	120h	08
Práticas de Ensino na Comunidade	120h	08
Habilidades e Atitudes em Saúde	120h	08
Total Anual	1020	68

708002 - II Ciclo de Odontologia

CH: 900h

Pré-Requisito: 710001

Bloco III – 3º semestre		
Subunidades Curriculares	Carga horária	Créditos
Bases Biológicas: do Sistêmico ao Oral	75h	05
Aparelho Estomatognático: Estrutura e Função	75h	05
O Corpo Humano e Órgão Dental	75h	05
Processos Patológicos Oraís	75h	05
Os Ciclos de Vidas e as Características Oraís I	60h	04
O Saber Acadêmico	60h	04
Atualizações I	60h	04
Práticas em Serviços na Comunidade I	120h	08
Laboratório Pré-Clinico de Odontologia I	150h	10
Laboratório Pré-Clinico de Odontologia II	75h	05
Clínica de Procedimentos Básicos	75h	05
Total Anual	900h	60

708003 - III Ciclo de Odontologia**CH: 960h****Pré-Requisito: 708002**

Bloco V – 5º semestre:		
Subunidades Curriculares	Carga horária	Créditos
Processos Destrutivos dos Tecidos Moles I	60h	04
Doenças do Orgão Dental I	60h	04
Metodologia Diagnóstica	60h	04
Reestabelecimento da Função Mastigatória I	60h	04
Doenças dos Tecidos de Suporte Dental I	60h	04
Características Orais nos Ciclos de Vida II	60h	04
Atualizações II	60h	04
Práticas em Serviços na Comunidade II	210h	14
Laboratório Pré-Clinico de Odontologia III	60h	04
Clinica Integrada de Baixa Complexidade I	105h	07
Clinica Integrada de Baixa Complexidade II	165h	11
Total Anual	960h	64

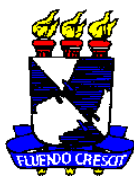
708004 - IV Ciclo de Odontologia**CH: 960h****Pré-Requisito: 708003**

Bloco VII – 7º semestre		
Subunidades Curriculares	Carga horária	Créditos
Dor: Função, Etiologia, e Controle	60h	04
Doenças do Orgão Dental	60h	04
Reestabelecimento da Função Mastigatória II	60h	04
Doenças dos Tecidos de Suporte Dental II	60h	04
Características Orais nos Ciclos de Vida III	60h	04
Cirurgião-Dentista: Deveres e Obrigações	60h	04
Atualizações III	60h	04
Práticas em Serviços na Comunidade III	210h	14
Clinica Integrada de Média Complexidade	330h	22
Total Anual	960h	64

708005 - V Ciclo de Odontologia**CH: 1050h****Pré-Requisito: 708004**

Bloco VII – 8º semestre		
Subunidades Curriculares	Carga horária	Créditos
Diagnóstico Integrador	60h	04
Odontologia Hospitalar	60h	04
Reestabelecimento da Função Mastigatória III	60h	04
Tópicos Avançados em Diagnostico Oral	60h	04
Tópicos Avançados em Reabilitação	60h	04
Tópicos Avançados em Cirurgia	60h	04
Atualizações IV	60h	04
Práticas em Serviços na Comunidade IV	120h	08
Clinica Integrada de Alta Complexidade	330h	22
Estágio Obrigatório em Pronto Socorro Odontológico	180h	12
Total Anual	1050h	70
CH TOTAL	4890	326

Obs: Para integralização do currículo, o aluno deverá cumprir 150 horas relativas a Atividades Complementares e 180 horas relativas aos componentes curriculares optativos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Unidade Curricular	CH	Cr
Tópicos Especiais em Fundamentos de Odontologia	120	08
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	60	04
Informática aplicada à Saúde	60	04
Gerenciamento em Saúde	60	04
Inglês Instrumental	60	04
Espanhol Instrumental	60	04

CH: Carga Horária CR: Créditos



**PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DAS SUBUNIDADES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

710001 - CICLO COMUM

CH: 1020h

PRÉ-REQUISITO:

INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA SAÚDE

Ementa: Correntes sócio-filosóficas e sua influência nas ciências da saúde; campo de atuação e papel do profissional da saúde frente aos problemas políticos e sociais, com participação ativa e visão ampliada a todos os níveis de saberes; saúde e doença; determinantes sociais de saúde; qualidade de vida; a saúde como ciência; ética e bioética; a importância da educação permanente e promotora das interações entre múltiplas profissões e suas implicações de acordo com as demandas de sociedade; atributos administrativos que fortaleçam a resolutividade dos problemas gerados pela prática.

FUNÇÕES BIOLÓGICAS:

Ementa: Organização funcional do corpo humano. Estrutura, função e multiplicação celular; estudo histológico dos principais órgãos e sistemas; célula, tecidos, órgãos e sistemas: tegumentar e locomotor (osteologia, artrologia e miologia), respiratório, digestivo, cárdio-circulatório, nervoso, endócrino, sensorial e gênito-urinário processos metabólicos (absorção, transporte e excreção) a nível celular e de órgãos.

PROLIFERAÇÃO CELULAR, INFLAMAÇÃO E INFEÇÃO:

Ementa: Multiplicação celular; etiologia, patogenia, fisiopatologia das alterações morfológicas (microscopia e microscopia) ocorridas pelos processos patológicos gerais. Introdução aos processos mórbidos: alterações celulares e extracelulares, processo inflamatório e infeccioso, distúrbios vasculares, do crescimento e da diferenciação.

ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES EM SAÚDE

Ementa: Política de saúde; Epidemiologia; Estudos epidemiológicos. Epidemiologia e profilaxia das doenças de maior importância coletiva. Abordagem sobre a vigilância sanitária epidemiológica e seu papel; saúde e sociedade; novas tecnologias em saúde; limites do conhecimento científico. Conceituação de ética, moral e saúde. Direitos humanos. Bioética no cotidiano. Ética nas pesquisas com animais e seres humanos.

CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO:

Ementa: Genética; desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos de desenvolvimento humano. Estudo do aparelho reprodutor masculino e feminino, fecundação, genética; desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos do desenvolvimento humano da concepção aos primeiros seres vivos. Placenta e anexos embrionários.

METABOLISMO:

Ementa: Processos metabólicos; digestão, absorção, metabolismo e excreção dos micronutrientes: Carboidratos, Lipídios e Proteínas. Noções de dietéticas e balanço energético. Problemas relacionados com distúrbios alimentares, dislipidemias e diabetes melitus.

PERCEPÇÃO, CONSCIÊNCIA E EMOÇÃO:

Ementa: Aspectos morfofuncionais dos sistemas sensoriais e nervosos; habilidades individual em resposta a estímulos internos e externos; importâncias dos cinco sentidos; organização do sistema

nervoso central e autônomo, neurotransmissores; aspectos que afetam a cognição e desenvolvimento neural; doenças degenerativas do sistema nervoso.

PRÁTICAS DE ENSINO NA COMUNIDADE

Ementa: Legislação básica do SUS; organização da atenção básica; programa de saúde da família: normas princípios e diretrizes, atribuições da equipe, gerenciamento, parâmetros de programação e avaliação; Territorialização; Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB; Ações programáticas de saúde do adulto, criança e mulher na atenção básica; fundamentos de epidemiologia: conceito, indicadores de morbimortalidade, cadeia epidemiológica, história natural da doença e níveis de prevenção.

HABILIDADES E ATITUDES EM SAÚDE

Ementa: Desenvolver competências e habilidades técnicas e socioafetivas, estimular o aprimoramento de atitudes alinhadas aos princípios éticos. A habilidade de comunicar recebe ênfase, tanto para orientar o paciente, como para estimular e aperfeiçoar a integração multiprofissional. Serão abordados os temas: uso de editor de texto, pesquisa bibliográfica em saúde, documentação científica, noções de apresentação de aulas formais, bases de comunicação social, relação interpessoal e importância de trabalho em equipe, biossegurança, introdução ao manuseio do microscópio, bases da anamnese, bases para o exame físico geral, ética e bioética, medidas antropométricas, sinais vitais, primeiros socorros e introdução ao suporte básico de vida. As atividades serão realizadas no Laboratório de Habilidades, nos Laboratórios de informática, em hospital e posto de saúde.

708002 - II CICLO DE ODONTOLOGIA

CH: 900 h

PRÉ-REQUISITO: 710001

BASES BIOLÓGICAS: DO SISTÊMICO AO ORAL

Ementa: Bioquímica, Imunologia, Genética e fisiologia e farmacologia aplicadas ao sistema estomatognático.

APARELHO ESTOMATOGNÁTICO: ESTRUTURA E FUNÇÃO

Ementa: Anatomia Buco-maxilo Facial Estrutura da cabeça e do pescoço; crânio ósseo, osso hióide. Antropologia crânio-facial. Arquitetura morfofuncional do crânio. Músculos da cabeça e pescoço. Articulação temporomandibular. Vascularização da cabeça e pescoço. Inervação da cabeça e pescoço. Anatomia dental, articulação alvéolo-dentária e topografia do prolongamento alveolar. Aspectos gerais das estruturas superficiais da face e cavidade bucal. Anatomia aplicada a anestesiologia. Mecanismos de defesa e suas alterações patológicas. Reações inflamatórias infecciosas e não infecciosas. Manifestações clínicas das doenças da cavidade oral.

O CORPO HUMANO E O ORGÃO DENTAL

Ementa: Embriologia e Histologia Buco-maxilo Facial: Formação do dente e seus tecidos de suporte, dentinogênese, complexo dentina-polpa, amelogenese, histologia dos tecidos dentários (esmalte, dentina, cemento e polpa), desenvolvimento do periodonto, movimentação fisiológica do dente, glândulas salivares, articulação temporomandibular e regeneração do tecido dentário. Emergências médicas passíveis de ocorrência no atendimento odontológico, com ênfase aos aspectos etiológicos, terapêuticos e preventivos. Aspectos legais das emergências médicas em odontologia. Avaliação clínica sistêmica. Situações emergenciais: crise de Pânico, estado epilético convulsivo, lipotímia, síncope, angina pectoris, disritmias cardíacas, crise de hipertensão arterial sistêmica (HAS), crise de asma brônquica, tetania por hiperventilação (hiperpnéia), crise de hiperglicemia e hipoglicemia, choque, metemoglobinemia (Met-Hb), toxicidades agudas do anestésico local e do flúor. Controle da ansiedade do paciente odontológico. Suporte Básico de Vida: obstrução das vias aéreas por corpo estranho e parada cardíaco-respiratória. Vias parenterais de administração de medicamentos. Equipamentos necessários em casos de emergências médicas.

PROCESSOS PATOLÓGICOS ORAIS

Ementa: Introdução ao estudo da Patologia Oral. Microbiologia e Imunologia e suas relações com a doença periodontal, endodôntica, doença cárie e na área da estomatologia. Agentes infecciosos: Relação organismo-hospedeiro. Morfologia e citologia dos organismos procariotos. Morfologia e citologia dos organismos eucariotos. Bactérias, Vírus, Fungos e leveduras. Protozoários unicelulares, Metazoários

multicelulares. Grandes endemias brasileiras, microscopia óptica aplicada, Técnicas de coloração, Morfologia dos agentes infecciosos. Princípios de citologia e biópsia e exames laboratoriais. Controle dos organismos: Isolamento dos microorganismos, Métodos físicos de controle dos microorganismos, Métodos químicos de controle dos microorganismos, Antibióticos, Medidas de controle de parasitas, Ação de antimicrobianos, O cirurgião-dentista como agente de saúde.

OS CICLOS DE VIDA E AS CARACTERÍSTICAS ORAIS I

Ementa: Conceitos básicos do crescimento craniofacial. Diagnóstico das alterações pulpares de dentes decíduos. Traumatismo Dentário (dentição decídua e mista). Dentística restauradora na clínica infantil. Tratamento endodôntico em dentes decíduos: capeamento pulpar indireto, direto, pulpotomia, pulpectomia. Doenças periodontais na infância e na adolescência, periodontites agressiva. Cirurgia na clínica infantil: exodontia dentes decíduo em oclusão e em infra-oclusão, frenectomia e frenotomia – labial e lingual, ulectomia e ulotomia Farmacologia aplicada à Clínica Infantil. Maloclusões: mordida aberta, mordida cruzada. Atendimento clínico de pacientes. Análise da oclusão e dentição. Mésio e distocclusão. Análise do esqueleto craniofacial. Tratamento precoce da mesio e distocclusão. Supervisão de espaço e extrações seriadas. Controle de espaço: mantenedor de espaço e recuperador de espaço. Planejamento do tratamento ortodôntico. Recursos protéticos na clínica infantil. Bebê: alimentação e cuidados básicos com saúde bucal. Atendimento clínico de pacientes.

O SABER ACADÊMICO

Ementa: A construção do saber acadêmico e sua aplicabilidade. O papel da Universidade na sociedade atual. Pesquisa sob a ótica das correntes filosóficas. Metodologias de leitura e de pesquisa bibliográfica. Descrição, elaboração e aplicação das etapas do projeto de pesquisa. Identificação da normatização de citações e referências em trabalhos científicos. Definição do papel de um Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos. Noções básicas em Epidemiologia. Metodologia epidemiológica. Epidemiologia descritiva e analítica: desenhos epidemiológicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis; epidemiologia das doenças não transmissíveis e de outros agravos à saúde; vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Técnicas de apresentação de trabalhos acadêmico-científicos.

ATUALIZAÇÕES I

Ementa: Em formato de tópicos especiais, consistirá de atualização dos conhecimentos da área da saúde, com temas a serem definidos, segundo relevância, teórico-práticos em temas de interesse da odontologia.

PRÁTICAS EM SERVIÇOS NA COMUNIDADE I

Ementa: O ser humano na dimensão biopsicossocial. Características geográficas e socioeconômicas da região Nordeste. Levantamento epidemiológico loco-regional. Intervenção com atividades de educação em saúde. Papel do cirurgião-dentista nas equipes de saúde da família. Atuação em equipe multiprofissional de saúde. Percurso do paciente da comunidade à clínica Odontológica. Estudo de doenças bucais prevalentes na população brasileira. Levantamento na prática do estado de saúde da população local. Estudo epidemiológico. Epidemiologia em saúde bucal. Planejamento em saúde bucal. Ações coletivas em saúde bucal. Epidemiologia e etiologia das doenças periodontais.

LABORATÓRIO PRÉ-CLÍNICO DE ODONTOLOGIA I

Ementa: Princípios de biossegurança. Barreiras de proteção e meios de prevenção à infecção cruzada, acidentes e doenças ocupacionais no ambiente de trabalho. Aspectos legais. Odontologia do trabalho.

Anatomia: Princípios de anatomia dental. Técnicas de escultura: progressiva e regressiva. Desenho Dental, Ceroplastia dos Dentes Individuais. **Anestesiologia:** Técnicas anestésicas. **Radiologia:** Diagnóstico por imagens em Odontologia: Fundamentos de Radiologia; Filmes radiográficos; Processamento de imagens; Técnicas radiográficas intra e extra-oral; Métodos Especiais de localização radiográfica; e Interpretação radiográfica. **Propedêutica Cirúrgica:** Metodização cirúrgica. Instrumental cirúrgico. Laboratório de cirurgia (práticas em mandíbulas de suínos, línguas bovinas e modelos em gesso). **Dentística Operatória:** Princípios Gerais do preparo cavitário. Nomenclatura e Classificação das Cavidades. Instrumentos Rotatórios e Cortantes Manuais. Isolamento do Campo Operatório. Materiais restauradores diretos: ionoméricos, compósitos e amálgamas. Materiais e procedimentos de proteção do complexo dentino-pulpar.

LABORATÓRIO PRÉ-CLÍNICO DE ODONTOLOGIA II

Ementa: **Endodontia:** Anatomia e acesso coronário dos dentes anteriores superiores e anteriores inferiores. Princípios de instrumentação em endodontia. Substâncias químicas coadjuvantes ao preparo biomecânico. Materiais obturadores e técnica de obturação. **Periodontia:** Tecidos periodontais na saúde e na doença. Microbiologia e imunologia das doença periodontais. Patogênese das doenças periodontais. Anestesiologia relativa ao periodonto. Farmacologia em periodontia. Higiene bucal e procedimentos básicos. Controle químico do biofilme dental. Motivação do paciente. Prevenção primária, secundária e terciária. Instrumental e material periodontal, cuidados, afiação, esterilização, conservação, foice, cureta, pinças, bisturis, lima e cinzel, jato abrasivo, ultra-som, eletrocirurgia, raio laser e descartáveis. Raspagem coronária, radicular, alisamento e polimento dentário. Outras manobras dos procedimentos básicos.

CLÍNICA DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS

Ementa: Fichas clínicas. Técnicas radiológicas intra e extra-bucais. Radiografia e outros recursos diagnósticos. **Anestesiologia:** Executar as técnicas anestésicas intra-orais. **Radiologia:** tomadas radiográficas intrabuciais. **Dentística Restauradora:** Plano de tratamento: avaliação de restaurações e decisão e substituição ou reparo de restaurações. **Cirúrgica:** Cirurgias de exodontia básica. **Periodontia:** Exame clínico das alterações gengivoperiodontais. Diagnóstico diferencial em periodontia. Alterações crônicas, gengivite e periodontite. Plano de tratamento odontológico e periodontal; mão auxiliar, tempo operatório. **Endodontia:** Filosofia do tratamento dos canais radiculares. Alterações pulpares e periapicais. Abertura e saneamento dos canais radiculares em dentes anteriores. **Tratamento de emergências** de complexidade baixa.

708003 - III CICLO DE ODONTOLOGIA

CH: 960h

PRÉ-REQUISITO: 708002

PROCESSOS DESTRUTIVOS DOS TECIDOS MOLES I

Ementa: Lesões fundamentais. Alterações de cor da mucosa bucal. Lesões erosivas e ulcerativas. Lesões vésico-bolhosas. Crescimentos teciduais. Patologias ósseas dos maxilares (císticas, tumorais, doenças ósseas inflamatórias, lesões fibroósseas, querubismo, lesões de células gigantes e alterações metabólicas). Doenças das glândulas salivares. Lesões pré-malignas. Câncer oral. Lesões imunopatológicas da cavidade oral. Xerostomia. Síndrome da ardência bucal. Halitose. Hepatites. Cariologia Secreção e composição da saliva. Interações químicas entre o dente e os fluidos orais. SIDA e Odontologia. Atenção odontológico ao paciente portador de câncer oral (antes, durante e após o tratamento). Atenção odontológica ao paciente comprometido sistêmico. Doenças infecciosas. Lesões imunopatológicas da mucosa oral. Terapêutica medicamentosa aplicada. Laserterapia aplicada a estomatologia.

DOENÇAS DO ORGÃO DENTAL I

Ementa: Aprofundamento na área de cariologia, periodontia, prótese, oclusão com aumento de complexidade.

METODOLOGIA DIAGNÓSTICA

Ementa: Métodos avançados para o diagnóstico e a quantificação das doenças orais. Epidemiologia como ferramenta de delineamento de grupos de risco. Prevenção e controle da progressão da doença. O componente cultura da doença. Decisão de tratamento – quando intervir. Tratamento invasivo versus tratamento conservador. Prognóstico da doença. Controle de doença em pacientes e em populações. Predição da doença.

REESTABELECIMENTO DA FUNÇÃO MASTIGATÓRIA I

Exame clínico, diagnóstico, planejamento, prognóstico e tratamento do paciente parcialmente e totalmente edentado por meio de prótese parcial removível e de prótese total, respectivamente. Conceitos filosóficos que norteiam as diversas correntes de pensamentos com relação à restauração protética de um paciente edentado parcial e total. Princípios biomecânicos relacionados suporte, retenção e estabilização. Em prótese total serão abordados e executados moldagem anatômica, confecção de moldeiras individuais, moldagem funcional, obtenção de modelos de trabalho, confecção de base de prótese e plano de cera, prova e ajuste do plano de cera, montagem em articulador semi-ajustável, seleção dos dentes artificiais, prova dos dentes artificiais, adaptação e ajuste oclusal. Em prótese parcial removível serão abordados e executados moldagem anatômica, delineamento e planejamento dos casos clínicos, prova de infra-

estrutura metálica, moldagem funcional, registros interoclusais, montagem em articulador semi-ajustável, seleção dos dentes artificiais, prova dos dentes artificiais, adaptação e ajuste oclusal. Conceitos de overdenture. Conceitos de PPR a encaixes e fresadas. Higiene das próteses total e parcial removível, controle e manutenção. Anamnese e exame clínico em pacientes com Disfunções Temporomandibulares. Imaginologia em DTM e Dor Orofacial. Diagnóstico diferencial em DTM e Dores Orofaciais. Disfunções Temporomandibulares Musculares. Disfunções Temporomandibulares Articulares. Tratamento das DTMs e Dores Orofaciais. Farmacologia aplicada. Interdisciplinaridade no tratamento das DTMs. Correlação das DTMs com doenças sistêmicas e estomatognáticas. Atendimento clínico dos pacientes edentados parciais e totais no que se refere à confecção de próteses totais e parciais unimaxilares e bi-maxilares. Atendimento a pacientes com Disfunção temporomandibular e dores orofaciais. Microbiologia e Farmacologia aplicadas.

DOENÇAS DOS TECIDOS DE SUPORTE DENTAL I

Ementa: Doenças dermatológicas mais frequentes. Manifestações externas das doenças sistêmicas, latrogenias mais prevalentes.

CARACTERÍSTICAS ORAIS NOS CICLOS DE VIDA II

Ementa: Características bucais mais prevalentes no período de adolescência e juventude. Principais desafios na captação desta faixa de pacientes. Interesse primordial pela estética. Falta de consciência das atitudes saudáveis a longo prazo.

ATUALIZAÇÕES II

Ementa: Em formato de tópicos especiais, consistirá de atualização dos conhecimentos da área da saúde, com temas a serem definidos, segundo relevância, teórico-práticos em temas de interesse da odontologia.

PRÁTICAS EM SERVIÇOS NA COMUNIDADE II

Ementa: O ser humano na dimensão biopsicossocial. Características geográficas e socioeconômicas da região Nordeste. Levantamento epidemiológico loco-regional. O papel da Universidade na sociedade atual. Visão geral da Odontologia e do exercício profissional. O papel do cirurgião-dentista. O acesso à informação. O perfil do cirurgião-dentista a ser formado. As diretrizes curriculares e o currículo do Curso de Odontologia: estrutura curricular e modelo pedagógico. Intervenção com atividades de educação em saúde. Papel do cirurgião-dentista nas equipes de saúde da família. Atuação em equipe multiprofissional de saúde.

LABORATÓRIO PRÉ-CLÍNICO DE ODONTOLOGIA III

Ementa: **Endodontia:** Anatomia e acesso coronário dos dentes posteriores (pré-molares e molares). Princípios de instrumentação e obturação dos dentes posteriores. Restaurações intra-radulares em dentes posteriores Fundamentos e os conceitos de oclusão. **Prótese e Oclusão I:** Visão anatômica e funcional da oclusão. Relação com as especialidades da odontologia. Relações maxilomandibulares. Relacionar conceitos anatômicos e fisiológicos do sistema estomatognático correlacionando com as desordens oclusais, da ATM e do sistema neuromuscular. Patologias oclusais. Diagnóstico e tratamento das patologias oclusais. Bruxismo. Propriedades físicas e biomecânicas das placas inter-oclusais. Montagem dos modelos em articuladores semi-ajustáveis (ASA). Análise oclusal dos modelos montados em ASA. Classificação das Dores Orofaciais. Etiologia e fatores contribuintes na etiologia das Disfunções temporomandibulares. Sinais e sintomas clínicos das DTMs. Aspectos básicos relacionados a: classificação dos edentados parciais e totais, componentes das próteses removíveis e total, princípios de suporte, retenção e estabilização, moldagem anatômica, delineadores e técnicas de delineamento, moldagem funcional, montagem em ASA, relacionamento oclusal, montagem de dentes e leis de articulação. Fases laboratoriais da confecção de próteses totais e parciais bimaxilares. Planejamento e delineamento de casos clínicos no laboratório. Materiais dentários empregados nas diversas fases de confecção das próteses totais e removíveis. **Anestesiologia e Sedação:** Sedação em Odontologia: oral, venosa e inalatória. Anestesia geral. Hipnose. Acupuntura. Critérios que determinam o tipo de anestesia. Aspectos gerais e legislação. Planejamento prévio e soluções para minimizar intercorrências durante o ato anestésico. Laserterapia Evolução histórica e classificação dos lasers. Bases Físicas. Propriedades ópticas dos tecidos. Aplicações clínicas dos lasers de alta potência e de baixa potência na odontologia. Ação analgésica, anti-inflamatória e biomoduladora dos lasers de baixa potência nos tecidos. Normas de segurança. Manuseio dos equipamentos. Técnicas de preparo visando a saúde pulpar e periodontal, articulando com o uso de materiais e de técnicas adequadas. Técnicas de preparo para coroas totais

metálicas, metalocerâmicas, coroas metal-free, onlays metálico e cerâmico. Técnica de confecção de próteses preliminares e reembasamento. Técnicas de confecção de núcleos metálico fundido e de preenchimento. Técnicas de moldagens múltiplas com material elástico e unitárias com casquetes individuais. Obtenção de modelos de trabalho. Confecção de huçoheis. Técnicas de ceroplastia, fundição, soldagem, aplicação de revestimento estético, acabamento e polimento. Propriedades huçohe-química e mecânica dos materiais odontológicos empregados. Noções de planejamento e confecção de guia cirúrgico para implantodontia. Noções básicas dos tipos de prótese sobre implantes. Conhecimento dos tipos de chaves utilizadas na prótese sobre implante. Noções básicas de componentes e seleção dos componentes protéticos para prótese sobre implantes. Reconhecimento dos fios utilizados em ortodontia e odontopediatria. Reconhecimento e manuseio dos alicates utilizados para a dobra de fios. Análise da dentição mista por meio de modelo obtido em gesso. Adaptação de bandas ortodônticas . Dobra de Fios: Confecção de grampos auxiliares, confecção de grampos circulares, confecção de arco vestibular. Enceramento e acrilização: Ajuste e Fixação de grampos no modelo de estudo; manipulação e inclusão da resina acrílica sobre os grampos. Acabamento e Polimento. Ajuste da Placa de Hawley.

CLÍNICA INTEGRADA DE BAIXA COMPLEXIDADE I

Ementa: **Anestesiologia:** Executar as técnicas anestésicas intra-orais infiltrativas locais e tronculares. **Dentística Restauradora:** Restaurações extensas com resinas compostas em dentes anteriores: princípios estéticos para restaurações de dentes anteriores; indicações para preparos de cavidades a serem restauradas com resinas compostas; indicações, técnicas de preparo e utilização de matrizes e cunhas; pinos cimentados intra-canal; retenções adesivas. Colagem de fragmentos. Facetas estéticas: tipos de facetas estéticas, indicações e contra-indicações, critérios para a seleção, procedimentos operatórios para a confecção. Preparos inlay e onlay de porcelana e resina: características, princípios e técnicas. Clareamento dental. Microabrasão do esmalte. **Periodontia:** Hipersensibilidade dentinária. Interferência oclusal. Princípios gerais da cirurgia periodontal. Inter-relacionamento Periodontia-Odontologia Restauradora, restabelecimento do espaço biológico. **Prognóstico.** Fase de manutenção e controle periódico. **Endodontia:** Tratamento endodôntico: avaliação clínica e radiográfica; indicações clínicas do tratamento endodôntico em anteriores. Materiais de obturação dos canais radiculares. Acidentes em endodontia. Emergências em Endodontia. Farmacologia aplicada em Odontologia.

CLÍNICA INTEGRADA DE BAIXA COMPLEXIDADE II

Ementa: Exame clínico, diagnóstico, planejamento, prognóstico e tratamento do paciente parcialmente e totalmente edentado por meio de prótese parcial removível e de prótese total, respectivamente. Princípios biomecânicos relacionados suporte, retenção e estabilização. Em prótese total serão abordados e executados moldagem anatômica, confecção de moldeiras individuais, moldagem funcional, obtenção de modelos de trabalho, confecção de base de prótese e plano de cera, prova e ajuste do plano de cera, montagem em articulador semi-ajustável, seleção dos dentes artificiais, prova dos dentes artificiais, adaptação e ajuste oclusal. Em prótese parcial removível serão abordados e executados moldagem anatômica, delineamento e planejamento dos casos clínicos, prova de infra-estrutura metálica, moldagem funcional, registros interoclusais, montagem em articulador semi-ajustável, seleção dos dentes artificiais, prova dos dentes artificiais, adaptação e ajuste oclusal. Conceitos de overdenture. Conceitos de PPR a encaixes e fresadas. Higiene das próteses total e parcial removível, controle e manutenção. Anamnese e exame clínico em pacientes com Disfunções Temporomandibulares. Imaginologia em DTM e Dor Orofacial. Diagnóstico diferencial em DTM e Dores Orofaciais. Disfunções Temporomandibulares Musculares. Disfunções Temporomandibulares Articulares. Tratamento das DTMs e Dores Orofaciais. Farmacologia aplicada. Interdisciplinaridade no tratamento das DTMs . Correlação das DTMs com doenças sistêmicas e estomatognáticas. Atendimento clínico dos pacientes edentados parciais e totais no que se refere à confecção de próteses totais e parciais unimaxilares e bi-maxilares. Atendimento a pacientes com Disfunção temporomandibular e dores orofaciais. Microbiologia e Farmacologia aplicadas.

708004 - IV CICLO DE ODONTOLOGIA

CH: 960h

PRÉ-REQUISITO: 708003

DOR: FUNÇÃO, ETIOLOGIA E CONTROLE

Ementa: Estudo do conceito da Dor Orofacial no sistema estomatognático, sinais e sintomas característicos, diagnóstico diferencial entre tipos da dor orofacial, formas de diagnóstico da dor orofacial, índices de classificação da dor orofacial, controle invasivo e não invasivo da dor orofacial.

DOENÇAS DO ORGÃO DENTAL II

Ementa: Estudo do trauma de oclusão primário e secundário, avaliação da mobilidade dental, perda de inserção periodontal, desgaste dental: abfração, erosão, abrasão, sua identificação, seus fatores causais e formas de tratamento.

REESTABELECIMENTO DA FUNÇÃO MASTIGATÓRIA II

Ementa: Estudo da reabilitação oral como mecanismo de devolução da saúde ao sistema estomatognático. Plano de tratamento integrado, participação das diferentes especialidades odontológicas na reabilitação oral do indivíduo comprometido. Nivelamento do plano de oclusão como terapia inicial para a reabilitação oral e mastigatória do indivíduo.

DOENÇAS DOS TECIDOS DE SUPORTE DENTAL II

Ementa: Estudo da doença periodontal, etiologia, classificação, exames auxiliares, periodontograma, avaliação do grau de inserção óssea, sua relação com a mobilidade dental

CARACTERÍSTICAS ORAIS NOS CICLOS DE VIDA III

Ementa: Doenças mais prevalentes em cada fase de vida do indivíduo: crianças, adolescentes, adulto jovem, adulto maior, idoso. Avaliação dos sinais e sintomas mais prevalentes em cada faixa etária, assim como a aplicação das terapias odontológicas mais usadas para cada caso.

CIRURGIÃO-DENTISTA: DEVERES E OBRIGAÇÕES

Ementa: Estudo do código de ética odontológico.

ATUALIZAÇÕES III

Ementa: Em formato de tópicos especiais, consistirá de atualização dos conhecimentos da área da saúde, com temas a serem definidos, segundo relevância, teórico-práticos em temas de interesse da odontologia.

PRÁTICAS EM SERVIÇOS NA COMUNIDADE III

Ementa: O ser humano na dimensão biopsicossocial. Características geográficas e socioeconômicas da região Nordeste. Levantamento epidemiológico loco-regional. O papel da Universidade na sociedade atual. Visão geral da Odontologia e do exercício profissional. O papel do cirurgião-dentista. O acesso à informação. O perfil do cirurgião-dentista a ser formado. As diretrizes curriculares e o currículo do Curso de Odontologia: estrutura curricular e modelo pedagógico. Intervenção com atividades de educação em saúde. Papel do cirurgião-dentista nas equipes de saúde da família. Atuação em equipe multiprofissional de saúde.

CLÍNICA INTEGRADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ementa: Atenção ambulatorial na rede básica de saúde. Papel do cirurgião-dentista nas equipes de saúde da família. Habilidades clínicas básicas. Conduta clínica em patologias de maior prevalência loco-regional. Cuidados de saúde para pacientes acamados no domicílio. Atuação em equipe multiprofissional de saúde.

708005 - V CICLO DE ODONTOLOGIA

CH: 1020 h

PRÉ-REQUISITO: 708004

DIAGNÓSTICO INTEGRADOR

Ementa: Estudo e análise e diagnóstico de casos de mediana e alta complexidade, estabelecimento da sequência correta para o início dos trabalhos de reabilitação oral mediante o uso das diferentes especialidades odontológicas, exames auxiliares, montagem dos modelos em articulador semi-ajustável, fotografia intra e extra-oral, apresentação de casos clínicos.

ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Ementa: Odontologia Hospitalar: conceito, terapêutica multiprofissional. Prontuário hospitalar. Prescrição medicamentosa e evolução do paciente internado. Iconologia aplicada à Odontologia Hospitalar. Noções das condutas preventivas da CCIH. Noções básicas de distúrbios pneumológicos, cardiovasculares, nefrológicos, hematológicos, endócrinos, gastrointestinais, neoplásicos oncológicos e debilitantes com repercussão no tratamento odontológico.

REESTABELECIMENTO DA FUNÇÃO MASTIGATÓRIA III

Ementa: Estudo da importância do plano de oclusão dentro do contexto da reabilitação oral, métodos de devolução do correto plano de oclusão usado em prótese dentária (Prótese Total, Fixa, Removível e Sobre implantes), Estudo do uso do princípio de arco reduzido em reabilitação oral.

TÓPICOS AVANÇADOS EM DIAGNÓSTICO ORAL

Ementa: Distúrbios nutricionais primários e secundários. Noções básicas de suporte nutricional. Doenças endócrinas e metabólicas mais frequentes e sua repercussão na cavidade bucal, lesões mais prevalentes, Doenças infecto contagiosas e doenças endêmicas e tropicais. Métodos de diagnóstico

TÓPICOS AVANÇADOS EM REABILITAÇÃO

Ementa: Reabilitação oral de arco completo, princípios e técnicas avançadas em prótese dentária: encaixes extra e intra coronários, coroas fresadas, novos materiais restauradores usados em reabilitação oral.

TÓPICOS AVANÇADOS EM CIRURGIA

Ementa: Estudo de técnicas cirúrgicas avançadas usadas em reabilitação oral.

ATUALIZAÇÕES IV

Ementa: Em formato de tópicos especiais, consistirá de atualização dos conhecimentos da área da saúde, com temas a serem definidos, segundo relevância, teórico-práticos em temas de interesse da odontologia.

PRÁTICAS EM SERVIÇOS NA COMUNIDADE IV

Ementa: O ser humano na dimensão biopsicossocial. Características geográficas e socioeconômicas da região Nordeste. Levantamento epidemiológico loco-regional. O papel da Universidade na sociedade atual. Visão geral da Odontologia e do exercício profissional. O papel do cirurgião-dentista. O acesso à informação. O perfil do cirurgião-dentista a ser formado. As diretrizes curriculares e o currículo do Curso de Odontologia: estrutura curricular e modelo pedagógico. Intervenção com atividades de educação em saúde. Papel do cirurgião-dentista nas equipes de saúde da família. Atuação em equipe multiprofissional de saúde.

CLÍNICA INTEGRADA DE ALTA COMPLEXIDADE

Ementa: Atenção ambulatorial na rede básica de saúde. Papel do cirurgião-dentista nas equipes de saúde da família. Habilidades clínicas básicas. Conduta clínica em patologias de maior prevalência loco-regional. Cuidados de saúde para pacientes acamados no domicílio. Atuação em equipe multiprofissional de saúde.

ESTÁGIO EM PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO

Ementa: Atenção hospitalar em emergências de pequena e média complexidade na área de odontologia. Papel do cirurgião-dentista nas equipes hospitalares. Conduta clínica em urgências. Cuidados de saúde para pacientes internados. Atuação em equipe multiprofissional de saúde.

EMENTÁRIO DAS UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS

708006 - TÓPICOS ESPECIAIS EM FUNDAMENTOS EM ODONTOLOGIA

Ementa: Subunidade curricular anual, com conteúdo variável, visando a integração dos conhecimentos básicos à futura prática da odontologia. Poderá ter seu conteúdo programático variável na dependência dos problemas de saúde mais comuns e prevalentes na comunidade local.

710002 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Ementa: A aquisição da Língua Brasileira de Sinais, em processo interativo na educação da pessoa portadora de deficiência auditiva e como instrumental linguístico no processo de desenvolvimento psicossocial do portador de surdez. Aspectos linguísticos da LIBRAS.

710003 - INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE

Ementa: A importância da informática na área de saúde. Aplicações no ensino, pesquisa, extensão / assistência e administração na saúde. Tecnologias de comunicação ligadas à informática. A compreensão dos sistemas de computação. Programas. Internet. Intranet.

710004 - GERENCIAMENTO EM SAÚDE

Ementa:Princípios gerais de administração: paradigmas e modelos de gestão. Conceitos, métodos e tecnologias de planejamento e gestão em saúde - potencialidades, limitações e aplicações práticas em diferentes níveis da realidade de saúde e dos serviços. Atenção à saúde desenvolvida pelo SUS.

710005 - INGLÊS INSTRUMENTAL

Ementa:Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

710006 - ESPANHOL INSTRUMENTAL

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Vocabulário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DO ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO**

Art. 1º O Estágio Curricular, de caráter obrigatório, corresponde às subunidades do quarto e quinto ano do Curso de Odontologia, voltadas para a Clínica Integrada do último ciclo do curso, ofertadas no período de matrícula determinado pelo calendário acadêmico oficial da UFS, concentrando suas atividades nas Clínicas Integradas de Média e Alta Complexidade, Pronto Socorro Odontológico e Práticas em Serviço na Comunidade.

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO**

Art. 2º O Estágio Curricular tem por objetivo avaliar e orientar o aluno na sua atuação profissional, de acordo com o perfil do odontólogo esperado para o egresso do curso.

**CAPÍTULO III
DA COMISSÃO**

Art. 3º A Comissão de Estágio será composta de 06 (seis) membros, representados pelo Coordenador do Estágio, Coordenador da Clínica Integrada de Média e Alta Complexidade, Coordenador do Pronto Socorro Odontológico, Coordenador de Práticas na Comunidade, Chefe do Departamento de Odontologia e um representante discente eleito entre os alunos matriculados nestas atividades.

Art. 4º Compete a Comissão de Estágio:

- I. fiscalizar o Estágio e dar suporte às coordenações no cumprimento das normas em vigor;
- II. acompanhar e observar o cumprimento das Normas de Estágio em vigência, e,
- III. fazer cumprir o cronograma do estágio entregue pelos coordenadores das subunidades,

**CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

Art. 5º As subunidades do Estágio Curricular Obrigatório funcionarão de acordo com as rotinas de suas subunidades.

§ 1º Ficam previstas para a primeira semana das subunidades do Estágio com objetivo de integrar alunos, professores supervisores, coordenadores, pessoal auxiliar e Comissão de Estágio atividades como: apresentação das Normas do Estágio, cronograma, normas de biossegurança, rotina do atendimento ambulatorial, distribuição da lista de material e instrumental pelos professores supervisores nas diversas áreas do conhecimento para, se necessário, complementar os já anteriormente adquiridos durante o curso de graduação.

§ 2º Ficam previstas atividades laboratoriais objetivando desenvolver habilidades e capacitação do aluno nas diversas áreas de conhecimento necessárias para o atendimento ambulatorial e melhor formação profissional.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao aluno matriculado no Estágio Curricular Obrigatório:

- I. ter assiduidade, pontualidade e vestir-se adequadamente usando calça ou saia, camisa ou blusa com mangas e sapato fechado, (tudo na cor branca) nas atividades laboratoriais/ambulatoriais;
- II. cumprir as Normas de Biossegurança (uso de jaleco padrão da escola, gorro, máscara, óculos e luvas), durante o atendimento clínico ambulatorial, como também organizar previamente o material e instrumental a ser utilizado, conforme o plano de tratamento, evitando excesso de gaveteiros e materiais expostos no ambulatório;
- III. elaborar plano de tratamento e executá-lo objetivando a sua conclusão;
- IV. apresentar e discutir o plano de tratamento a ser desenvolvido junto ao professor supervisor;
- V. dar ciência ao paciente, sob a orientação do professor supervisor, das suas necessidades e os encaminhamentos necessários, como confecção de próteses e outros aparelhos, devendo ser assinados termos de consentimento e, todos e quaisquer recibos emitidos pelo Laboratório sejam em favor do usuário/paciente;
- VI. orientar o paciente no que se refere à sua saúde bucal, enfatizando os cuidados e medidas preventivas básicas para a manutenção da saúde bucal;
- VII. realizar o tratamento integral ao paciente objetivando suprir suas necessidades com procedimentos preventivos, restauradores e de reabilitação oral. Em casos de procedimentos que excedam ou concentrem-se em uma área específica, somente poderá ser executado após avaliação e anuência do professor supervisor e/ ou coordenador do estágio;
- VIII. responder por todo equipamento odontológico da IES, sob sua responsabilidade, o qual será definido na primeira semana de aula e assinado termo de responsabilidade quanto a utilização de caixa de instrumental designado para o atendimento;
- IX. observar, testar antes do início do atendimento ou da utilização o funcionamento dos equipamentos/aparelhos sob sua responsabilidade;
- X. comunicar qualquer dano observado no equipamento/aparelho antes, durante ou após a sua utilização pra que sejam tomadas providências de solicitação de manutenção pelo coordenador;
- XI. fazer uso do formulário de irregularidades dirigido à Comissão de Biossegurança e Chefia de Departamento para comunicar circunstâncias inadequadas para o desenvolvimento regular do atendimento ambulatorial, e,
- XII. casos omissos ficam sob responsabilidade do professor supervisor, do coordenador do Estágio e/ou Comissão de Estágio.

Art. 7º Compete aos professores supervisores:

- I. ter assiduidade e cumprir a carga horária designada;
- II. apoiar as orientações e determinações do Departamento em todas as ações dirigidas ao bom desempenho administrativo, operacional e educacional do estágio curricular Clínica Odontológica Integrada;
- III. monitorar e avaliar todas e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno, aplicando o conhecimento técnico-científico anteriormente adquirido, dirimindo dúvidas, orientando técnica e cientificamente e, motivando na aquisição de novos conhecimentos objetivando o aprimoramento de conhecimento e habilidades;
- IV. verificar o preenchimento correto dos procedimentos realizados nos prontuários dos pacientes e nos mapas de atendimento do SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com as orientações recebidas;
- V. registrar a frequência diária dos alunos no Diário de Graus de Frequência, na ausência do coordenador;
- VI. comunicar com antecedência os impedimentos de comparecimento para que sejam tomadas as devidas providências tais como permutas e substituições;
- VII. supervisionar o pessoal auxiliar quanto a sua pontualidade, responsabilidade, eficiência e cumprimento das suas atribuições, observando as normas de biossegurança, e,
- VIII. orientar o aluno, em caso de acidente ocupacional conforme Normas de Biossegurança.

Art. 8º Compete aos coordenadores de estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio e das normas acadêmicas em vigor;
- II. elaborar o cronograma de funcionamento do estágio curricular e apresentar à Comissão de Estágio;
- III. supervisionar os alunos e professores supervisores;
- IV. acompanhar a avaliação por parte dos professores supervisores que constituem a Clínica Integrada;
- V. acompanhar os registros das fichas de avaliação dos alunos que estarão sob responsabilidade dos professores supervisores;
- VI. controlar e definir o limite do número de atendimentos especializados realizados pelos alunos, após apreciação do professor supervisor da área de conhecimento;
- VII. registrar a frequência diária dos alunos e professores supervisores;
- VIII. finalizar, divulgar e entregar à Comissão de Estágio os resultados parciais e finais das avaliações, respeitando os prazos estabelecidos, pelo calendário oficial da UFS, de acordo com as subunidades, e,
- IX. realizar, se possível, reuniões mensais, convocando previamente os professores supervisores.

CAPÍTULO VI DA SUPERVISÃO

Art. 9º Os alunos serão acompanhados diariamente pelos professores supervisores e/ou coordenador da Clínica Integrada.

Parágrafo Único: Os alunos serão previamente distribuídos entre os professores supervisores de acordo com as atividades a serem desenvolvidas e a área de conhecimento, em cada período de atendimento ambulatorial.

CAPÍTULO VII DAS AVALIAÇÕES

Art. 10. As avaliações seguirão o modelo proposto de avaliações para o Curso de Odontologia, obedecendo as Normas Acadêmicas da UFS.

Parágrafo Único: O aluno será aprovado se obtiver média final 5,0 (cinco) em cada subunidade, sendo necessária a reposição de faltas.

CAPÍTULO VIII DAS AVALIAÇÕES PRÁTICAS

Art. 11. As avaliações práticas serão individuais, diária, realizada pelo professor supervisor, de acordo com o procedimento executado, e registrada na folha de avaliação do aluno na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 12. Serão definidos como critérios de avaliação do aluno:

- I. assiduidade;
- II. pontualidade;
- III. domínio do conhecimento teórico-científico;
- IV. sequência lógica de raciocínio;
- V. normas de biossegurança;
- VI. apresentação da mesa clínica;
- VII. elaboração do plano de tratamento;
- VIII. avaliação de exames complementares (radiográficos e/ ou laboratoriais);
- IX. diagnóstico;
- X. técnica operatória;
- XI. procedimento realizado;
- XII. relatórios;
- XIII. emissão de documentos odonto-legais, como atestados e receitas;

- XIV. participação da dupla no atendimento a quatro mãos, e,
- XV. relacionamento interpessoal (aluno/ professor/ paciente/ pessoal auxiliar).

Art. 13. Todos e quaisquer procedimentos devem ser previamente avaliados tanto na execução como também, posteriormente quando da sua conclusão pelo professor supervisor, de acordo com a ficha clínica do paciente e o respectivo plano de tratamento.

Art. 14. Poderá o professor supervisor adotar novos critérios de avaliação na área do conhecimento específico. Para tal, deverá ser dado conhecimento ao aluno previamente da forma de avaliação.

Art. 15. A nota mensal dos procedimentos realizados será a média das avaliações diárias.

Art. 16. O não comparecimento as atividades ambulatoriais resultará em falta e nota 0 (zero) na avaliação.

Parágrafo Único: As faltas deverão ser repostas conforme critérios de avaliação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados e julgados na Comissão de Estágio e suas decisões encaminhadas ao Colegiado de Curso de Odontologia.

Art. 18. O presente Regimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA, DO CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Art. 1º Entender-se-á como Atividade Complementar no curso de graduação em Odontologia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, da Universidade Federal de Sergipe, toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, aceita para compor o plano de estudos do referido curso.

Art. 2º As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, e,
- IV. incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária.

Art. 3º Compete ao Colegiado do Curso de Odontologia ou comissão constituída pelo referido colegiado para este fim:

- I. organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os alunos possam desenvolver Atividades Complementares;
- III. organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares internas e externas;
- IV. analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades Complementares;
- V. receber mediante requerimento do aluno em protocolo apropriado, as solicitações de convalidação de horas em Atividades Complementares, bem como os respectivos documentos comprobatórios, e,
- VI. realizar reuniões para planejamento e análise das atividades.

Art. 4º Com o objetivo de propiciar ao aluno o cumprimento das horas em atividades diversificadas, as Atividades Complementares a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas em tabela constante deste anexo, necessitando de documentação comprobatória.

Art. 5º As Atividades Complementares poderão ser cumpridas pelo aluno desde seu ingresso no curso de Odontologia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, obedecendo à carga horária de 150 horas (cento e cinquenta) horas, a serem cumpridas até o término do IV Ciclo de Odontologia, distribuídas em três ou mais tipos de atividades complementares reconhecidas neste regulamento.

§ 1º Não será facultada a matrícula no V Ciclo de Odontologia ao aluno que ao final do IV Ciclo não houver convalidado 150 horas em atividades complementares, conforme descrito no *caput* deste artigo, salvo situações especiais aprovadas pelo Colegiado de Curso de Odontologia.

§ 2º O Colegiado de Curso de Odontologia informará ao Departamento de Administração Acadêmica, DAA, as modalidades de Atividades Complementares e os respectivos limites de carga horária, definidos pelo Colegiado, para fins de registro.

§ 3º A carga horária cumprida pelo aluno, que exceder os limites estabelecidos pelo Colegiado, poderá ser registrada como atividade extra curricular.

§ 4º As Atividades Complementares de Graduação não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas ou módulos curriculares integrantes da parte fixa do currículo, assim como do quadro de disciplinas optativas e disciplinas de aprofundamento/atualização.

Art. 6º Para a validação das Atividades Complementares o estudante de odontologia deverá remeter ao Colegiado de Curso de Odontologia ou à Comissão de Atividades Complementares, quando houver, descrição das atividades a validar com base na tabela que complementa este anexo, devidamente acompanhado de documentação comprobatória.

§ 1º A entrada no processo de validação das atividades complementares será semestral, obedecida a seguinte cronologia:

- I. até o último dia útil do mês de junho, para atividades realizadas no primeiro semestre;
- II. até o último dia útil do mês de novembro, para atividades realizadas no segundo semestre.

§ 2º Os estudantes que ingressarem por transferência de outras universidades ou ingresso mediante diploma de curso superior deverão solicitar aproveitamento de atividades complementares no momento do ingresso no curso, desde que, estejam em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Art. 7º Caberá ao DAA a responsabilidade pelo lançamento das horas de atividades complementares no histórico escolar, após a homologação emitida pela Coordenação do Curso de Odontologia.

Art. 8º Somente serão convalidadas com base nesta resolução as Atividades Complementares de alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Odontologia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, cumpridas a partir de seu ingresso na Universidade.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Odontologia ou Comissão de Atividades Complementares, criada para este fim, desde que previamente autorizados pelo Colegiado do Curso de Odontologia.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EQUIVALENTE EM HORAS

Atividade	Número Máximo de horas para convalidação	Procedimento para convalidação e documentação comprobatória
1. Participação como ouvinte em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar	15 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
2. Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar, local regional	20 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso com a cópia de certificado de participação ou anais.
3. Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar, nacional ou internacional	30 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com a cópia de certificado.
4. Apresentação de trabalho que tenha sido premiado (tema livre) em eventos científicos como congresso, simpósio ou similar, local, regional, nacional ou internacional	35 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com a cópia de certificado.
5. Publicação de artigo científico completo em revista internacional (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), sem a necessidade de ser o primeiro autor – Indexada ao Medline	45 horas para cada publicação	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com cópia da revista ou da carta de aceite da publicação. http://www.pubmed.com

6. Publicação de artigo científico completo em revista nacional indexada (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), sem a necessidade de ser o primeiro autor	Medline – 35 Indexada ao Scielo, Liacs -30 Não indexada - 20	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com a cópia da revista ou da carta de aceite da publicação. http://qualis.capes.gov.br/webqualis/
7. Autor ou Co-Autor de capítulo de livro (relacionado aos objetivos do curso)	30 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com a cópia do capítulo do livro ou da carta de aceite da publicação.
8. Participação como membro efetivo em eventos científicos: semana acadêmica (ou equivalente), simpósio, jornada, congresso, fóruns, promovidos por instituições reconhecidas pela comissão de Atividades Complementares	Eventos com até 20h equivalem a 20 horas. Eventos com mais de 20 horas equivalem a 25 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
9. Atuação como monitor em disciplinas de curso correlato com a área de saúde (mínimo de 1 semestre completo)	Cada 1 hora de monitoria equivale a 1 hora complementar até o máximo de 40 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
10. Estágio sob supervisão em instituições nacionais, reconhecidas pela comissão de Atividades Complementares e conveniadas com a instituição	Cada 1 hora realizada equivale a 1 hora complementar, até o máximo de 30 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
11. Estágio sob supervisão em instituições internacionais, reconhecida pela Comissão de Atividades específicas e conveniadas com a instituição	Cada hora realizada equivale a 2 horas complementares, até o máximo de 60 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
12. Participação em atividades comunitárias, promovidas pela Universidade Federal de Sergipe ou por sua Pró – Reitoria de Extensão	Cada hora realizada equivale a 1 hora em atividade complementar, até o máximo de 30 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
13. Participação em atividades de extensão, reconhecida pela Pró – Reitoria de Extensão da universidade Federal de Sergipe, Ligas acadêmicas, entre outras, reconhecidas pela Comissão de Atividades Complementares	Cada hora realizada equivale a 1(uma) hora em atividade complementar, até o máximo de 30 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
14. Programas de Pesquisa (participação com ou sem bolsa de iniciação científica)	Com bolsa de IC – cada 1 h equivale a 2 horas complementares até o máximo de 60 horas por semestre Voluntário – cada 1 hora equivale a 1 hora de atividade complementar até máximo de 20 horas por semestre.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
15. Representação do curso/universidade em eventos	10 horas por evento	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
16. Representação estudantil (classe, no colegiado do curso, comissões, CA, entre outros)	5 horas para cada função, no máximo 20 horas por semestre.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.

17. Organização de atividades científicas e eventos institucionais	15 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
18. Participação em defesas de TCC, dissertação, teses, seminários de pesquisa, entre outros.	Cada defesa equivale a 2h de atividade complementar, no máximo 20horas por semestre	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
19. Cursos de Língua Estrangeira (extra-Curricular).	15 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA DO CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória para o curso de Odontologia, do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, da UFS.

Parágrafo Único: Consiste de um trabalho, em formatação de artigo científico, abordando temas pertinentes, a serem elaborados pelo aluno sob a orientação de um professor e aprovado pelo Colegiado do Curso de Odontologia, Comissão de Internato ou comissão específica nomeada por este colegiado, doravante denominada apenas de Coordenação de TCC.

Art. 2º O TCC poderá ser um trabalho de revisão bibliográfica, uma pesquisa de campo, um trabalho experimental ou um relato de caso clínico, desde que tenha efetiva participação do aluno e que atenda as normas constantes neste regulamento.

§ 1º Não será permitida a orientação de trabalhos similares em fundamentação e objetivos, por um mesmo orientador, para alunos do mesmo período.

§ 2º Caberá à Coordenação de TCC, o julgamento do tema dos trabalhos e a não aceitação da inscrição de TCC que infrinja este parágrafo.

§ 3º Relatos de Casos deverão ser de ineditismo e importância clínica comprovados e acompanhados de revisão bibliográfica pertinente.

§ 4º Trabalhos de pesquisa iniciados previamente serão aceitos, apenas, se continuados em período compatível com a realização das atividades de “Práticas de Investigação Científica”, oferecido no Ciclo V.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. estímulo à produção científica;
- II. aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
- III. dinamismo das atividades acadêmicas;
- IV. desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
- V. realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI. entendimento das relações entre teoria e prática, e,
- VII. interação entre o Corpo Docente e Discente.

**CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO**

Art. 4º A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Odontologia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, UFS – caberá ao Colegiado de Curso de Odontologia ou ainda comissão específica nomeada pelo Colegiado para este fim.

Art. 5º À Coordenação de TCC compete:

- I. divulgar as normas do TCC para todos os alunos a partir do período que anteceda o primeiro módulo do estágio obrigatório final do Curso de Odontologia e aos professores no início do planejamento para inscrição de TCC;
- II. divulgar os nomes dos professores orientadores de TCC com suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação e áreas de conhecimento;
- III. divulgar, caso seja pertinente, outras normas que passarão a compor o TCC;
- IV. formalizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientandos;
- V. elaborar o calendário de inscrição do TCC e da apresentação do trabalho final, compatível com o calendário acadêmico;
- VI. aprovar a inscrição dos trabalhos no TCC;
- VII. cuidar para que o calendário seja rigorosamente cumprido;
- VIII. convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores e/ou orientandos;
- IX. mediar se necessário, as relações entre professor orientador e orientando(s);
- X. avaliar possíveis desistências de professores orientadores;
- XI. receber dos orientadores a redação final dos TCC e encaminhá-la para a Banca Examinadora;
- XII. designar as Bancas Examinadoras;
- XIII. analisar a indicação e pertinência da participação, na Banca Examinadora, de examinador externo à UFS;
- XIV. receber as avaliações dos orientandos pelo orientador e os resultados da Banca Examinadora;
- XV. publicar e encaminhar o resultado final do TCC, e,
- XVI. receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento e encaminhamento à Biblioteca.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS GERAIS DO TCC

Art. 6º O TCC deverá ser desenvolvido de forma individual.

Parágrafo Único: Dependendo da complexidade de cada trabalho e/ou disponibilidade de orientadores, em caráter excepcional, um número máximo de 02 (dois) alunos poderá ser aceito por TCC, após consideração da Coordenação de TCC ou do Colegiado de Curso de Odontologia.

Art. 7º A inscrição do projeto de TCC será em formulário próprio (Apêndice I) e entregue à Coordenação de TCC, para aprovação.

§ 1º Os alunos deverão se inscrever no período determinado pela Coordenação de TCC, com base na estrutura curricular do Curso de Odontologia.

§ 2º A aprovação da inscrição pela Coordenação de TCC é requisito para o início e o desenvolvimento do TCC.

§ 3º Os trabalhos inscritos deverão ter sido submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa e, para serem iniciados, deverão ter aprovação deste.

Art. 8º O TCC compõe-se de:

- I. formulário de inscrição;
- II. trabalho final redigido na forma de artigo científico para publicação, precedido de revisão bibliográfica, de acordo com as normas deste regulamento e de seus apêndices;
- III. apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora, e,
- IV. formulários de avaliação de desempenho dos orientandos pelo orientador.

Art. 9º O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor co-orientador, indicado pelo professor orientador, e que o auxiliará com o desenvolvimento do trabalho em aspectos particulares que não sejam de domínio do orientador, com clara justificativa.

Art. 10. Após aprovação da inscrição, a mudança do tema ou objeto de estudo somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de mudança de orientador a aprovação deverá ser feita pela Coordenação de TCC.

Art. 11. O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas de redação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para monografias, ou se em formato de artigo científico, no formato preconizado pela revista a qual será submetido, com suas normas descritas em anexo do TCC.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 12. Poderão ser orientadores de TCC os professores efetivos do Curso de Odontologia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, da Universidade Federal de Sergipe e, demais docentes do referido Centro com experiência na temática a ser desenvolvida.

Art. 13. A designação do orientador será feita preferencialmente através de sorteio nos períodos determinados pela Coordenação de TCC ou seguindo critérios de distribuição aluno/orientadores estabelecidos pelo Colegiado. Quando a metodologia de distribuição dos alunos para orientadores for o sorteio, participarão obrigatoriamente todos os professores das unidades curriculares específicas do curso.

Art. 14. Poderão ser coorientadores os docentes da UFS ou de outras Instituições de Ensino Superior e não-docentes da UFS (com formação apropriada), com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC, comprovadas por currículo e após aprovação pela Coordenação de TCC.

Parágrafo Único: O coorientador externo à UFS, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. conhecer o regulamento do TCC do curso de Odontologia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, da UFS;
- II. apresentar *curriculum vitae* (no formato Lattes, atualizado), e,
- III. assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.

Art. 15. Cada professor poderá orientar no máximo 3 (três) TCC, salvo condições especiais apreciadas pela Coordenação de TCC.

Art. 16. O orientador e o coorientador, se houver, deverá(ão) assinar o termo de compromisso constante na inscrição do TCC para cada orientação e coorientação (Apêndice I).

Art. 17. A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Coordenação de TCC, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela Coordenação dependerá de:

- I. avaliação do mérito da questão;
- II. aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento.

Art. 18. É responsabilidade da Coordenação de TCC o agendamento das datas para apresentação do TCC perante a Banca Examinadora.

Parágrafo Único: A forma final impressa do TCC deverá ser entregue com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em relação à data sugerida para sua apresentação.

Art. 19. O orientador preencherá o relatório de avaliação individual do(s) orientando(s) durante o desenvolvimento do TCC e ao final do período letivo deverá encaminhá-los à Coordenação do TCC.

Art. 20. As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

Art. 21. São atribuições do orientador de TCC:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Colegiado de Curso ou Coordenação de TCC;
- II. preencher e entregar à Coordenação a inscrição do TCC (Apêndice I);

- III. atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
- IV. preencher e entregar à Coordenação de TCC os formulários de avaliação do desempenho dos orientandos durante o desenvolvimento do TCC (Apêndices II e III);
- V. participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado;
- VI. preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata de apresentação do TCC (Apêndice VIII) e entregá-la à Coordenação de TCC ao final da sessão de apresentação, e,
- VII. cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VI DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 22. O aluno em fase de desenvolvimento de TCC terá as seguintes atribuições específicas:

- I. comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação do TCC;
- II. comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;
- III. cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
- IV. elaborar o TCC na forma de monografia segundo as normas da ABNT, acompanhada de artigo científico em formato segundo as normas da revista a qual será submetido, de acordo com o presente regulamento e as instruções do orientador;
- V. assinar a ficha de inscrição do TCC e a requisição de sua defesa juntamente com o orientador;
- VI. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC, e,
- VII. cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23. O TCC, em sua versão final para apresentação, somente será aceito pela Coordenação do TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento do formulário (Apêndice IV) solicitando sua aprovação para apresentação.

Parágrafo Único: o TCC deverá ser entregue em 01 (uma) via encadernada em espiral para a Coordenação, no prazo determinado por esta Coordenação e em meio digital.

Art. 24. A apresentação oral e pública e a defesa do TCC seguirão o calendário definido pela Coordenação do TCC e o último prazo para sua apresentação (entrega) será de até 15 dias antes da data marcada para sua defesa.

Art. 25. O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá as seguintes normas:

- I. dez minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo orientando;
- II. dez minutos para cada componente da Banca Examinadora para arguições e respostas do orientando, quando cabível ou seguindo instruções específicas do Colegiado de Curso.

Parágrafo Único: A apresentação e a defesa do TCC deverão ser efetuadas por todos os alunos que participam do TCC.

Art. 26. No caso de impedimento devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora fixará nova data de apresentação, observando o prazo constante no Art. 24.

Art. 27. No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da Banca Examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para a apresentação, observando o prazo constante no Art. 24.

Art. 28. Caso o aluno não entregue o TCC no prazo determinado pela Coordenação do TCC ou o trabalho seja reprovado pela Banca Examinadora, ele deverá inscrever-se novamente no TCC.

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 29. A banca examinadora será designada pela Coordenação do TCC, sendo composta pelo orientador, além de dois componentes titulares e um suplente, escolhidos de uma lista de 05 (cinco) nomes sugeridos pelo orientador, 45 dias antes da apresentação oral.

§ 1º A critério do Colegiado de Curso, composição específica e diversa da aqui estabelecida poderá ser feita.

§ 2º Caso haja coorientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora.

§ 3º Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFS, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. ser pós-graduado, com especialização ou acima, na área de conhecimento do tema;
- II. ter conhecimento deste regulamento;
- III. apresentar *curriculum vitae* (Lattes) resumido, e,
- IV. ser aprovado pela Coordenação de TCC.

§4º Quando da indicação de membros da banca pelo orientador, forma provisória do TCC deverá ser entregue para avaliação pelos membros da referida Banca, que terão 15 dias para análise e sugestões de modificações. O aluno terá que entregar a forma final do TCC à Coordenação do TCC, no mínimo, 15 dias antes da apresentação oral.

Art. 30. O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela Banca Examinadora em apêndice próprio (Apêndice VII). Alternativas poderão ser postuladas, segundo o **Art.29, §1º**.

Art. 31. Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado ou reprovado.

Art. 32. A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação de ficha de avaliação própria devidamente preenchida.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 33. O processo de avaliação do TCC será feito em duas etapas, de acordo com o cronograma de atividades pré-estabelecidas pela Coordenação do TCC.

§ 1º A primeira etapa valerá 1/3 (um terço) dos pontos e será avaliado o desempenho do orientando durante o desenvolvimento do TCC, sendo de responsabilidade do orientador, conforme ficha específica (Apêndice III).

§ 2º A segunda etapa valerá 2/3 (dois terços) dos pontos e será avaliada pela Banca Examinadora, tendo como objeto o TCC na sua versão final e definitiva na sua forma escrita e oral, considerando os critérios a seguir:

- I. qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
- II. resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
- III. delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
- IV. fundamentação teórica adequada ao trabalho;
- V. ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI. metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII. discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;

- VIII. conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX. bibliografia em formato adequado e coerente;
- X. qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
- XI. capacidade de síntese;
- XII. apresentação de forma clara e consistente;
- XIII. utilização adequada do tempo de apresentação, respeitando o tempo de 10 minutos, com tolerância de dois minutos para mais ou para menos, e,
- XIV. respostas corretas e convincentes às arguições da Banca Examinadora.

§ 3º Os componentes da Banca Examinadora utilizarão formulários próprios para registrar a pontuação emitida para o TCC (Apêndices V e VI).

Art. 34. A nota final do TCC será obtida pelo somatório das notas das duas etapas de avaliação. Será aprovado o aluno que obtiver no mínimo 50 pontos.

Art. 35. O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) e/ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado, salvo situações especiais, apreciadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 36. A versão final e corrigida do TCC, após a sua defesa perante a Banca Examinadora, deverá ser entregue à Coordenação do TCC em 02 (duas) vias impressas e encadernadas e uma em formato digital em PDF, em meio de armazenamento padrão CD-ROM, dentro dos padrões deste regulamento para posterior arquivamento, até 15 dias após a apresentação oral da mesma.

Art. 37. A aprovação do orientando será encaminhada somente após o cumprimento dos Artigos 35 e 36.

Art. 38. Contra o resultado da avaliação final da Banca Examinadora caberá recurso ao Colegiado do Curso de Odontologia.

Art. 39. A nota final obtida no TCC será dividida por 10 e somada a subunidade de internato (grande área) em cuja temática o trabalho produzido melhor se encaixe. O resultado deverá ser dividido por dois e passará a representar a média final do referido módulo.

Parágrafo Único: A nota do TCC não poderá ser somada a módulo do internato no qual o aluno tenha obtido média inferior a 5 (cinco).

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Este regulamento se aplica a todos os alunos do Curso de Odontologia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, da Universidade Federal de Sergipe e sua divulgação será feita pelo Colegiado de Curso ou Comissão nomeada pelo colegiado para este fim, a ser denominada Coordenação de TCC.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Odontologia ou Comissão nomeada por este.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título/tema do Trabalho:

Orientador:

Departamento e Disciplina:

Coorientador:

Instituição de Ensino, Departamento e Disciplina:

Orientando 1:

Período:

Orientando 2:

Período:

Síntese do TCC

Categoria do TCC

Pesquisa Bibliográfica

Pesquisa Descritiva

Relato de Caso

Pesquisa Experimental

Outros

O orientador, o coorientador (se houver) e os orientando(s) assinam a presente ficha de inscrição de TCC e se comprometem a desenvolvê-lo após a aprovação dessa inscrição pela Coordenação de TCC, observando e de acordo com as normativas presentes no Regulamento do TCC do Curso de Graduação em Odontologia do Centro Campus universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Orientador

Coorientador

Orientando 1

Orientando 2

Campus Universitário, _____ de _____ de _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE II

FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ATIVIDADES DO ORIENTANDO (A)

TÍTULO DO TCC _____

ALUNO(A): _____

ORIENTADOR: _____

Data	Duração	Resumo de Orientação	Rubrica Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a) _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE III

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO DESEMPENHO DO ORIENTANDO (A) PELO ORIENTADOR

TÍTULO DO TCC: _____

ALUNO(A): _____

ORIENTADOR: _____

Itens/Pontos	4	6	8	
ENVOLVIMENTO INTERESSE	Manifesta pouco interesse pelo trabalho que realiza	Dedica-se ao trabalho que executa com interesse	Altamente interessado pelas atividades que realiza	
PRODUTIVIDADE	Poucas vezes consegue executar e alcançar a quantidade de trabalho que lhe é atribuída	Na maioria das vezes executa e entrega o volume de trabalho que lhe foi atribuído, no prazo determinado	Rápido na execução do volume de trabalho, entregando-os sempre no prazo determinado	
CONHECIMENTO CIENTÍFICO	Conhecimento científico razoável, necessitando de orientação	Bom conhecimento do trabalho. Necessita de pouca orientação	Tem conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa	
PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA	Demonstra dificuldade na elaboração de textos	Na maioria das vezes consegue elaborar um texto com qualidade	Capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza	
RESPONSABILIDADE	Frequentemente se atrasa ou falta ao compromisso. Necessita ser supervisionado	Não precisa ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas, pois tem consciência de suas responsabilidades	É pessoa de inteira confiança. Assume e desempenha perfeitamente suas responsabilidades e tarefas	
			Total	

Nota: _____ (total dividido por 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE IV

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____ orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____, tendo como orientando(a) (as) _____

REQUEIRO à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Graduação em Odontologia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, a designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação final do referido TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora e respectivas Instituições de Ensino:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____

Datas sugeridas:

Atenciosamente,

Campus Universitário, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

APRESENTAÇÃO ESCRITA

TÍTULO DO TCC: _____

Aluno(a) _____

Orientação: _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação	VALOR
Padronização	0 a 8	
Título	0 a 3	
Resumo	0 a 8	
Introdução	0 a 8	
Desenvolvimento: Revisão de Literatura, Proposição, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão	0 a 30	
Referencias Bibliográficas	0 a 3	
Total	0 a 60	

Observação: o trabalho depois de analisado será devolvido aos autores para as devidas correções.

NOTA: _____ (somatório do valor de cada item)

EXAMINADOR(A) _____

Assinatura do Examinador(a) _____

Campus Universitário, _____ de _____ de _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE VI

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
APRESENTAÇÃO ORAL**

TÍTULO DO TCC: _____

Aluno(a) _____

Orientador (a) _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação	VALOR
Visão introdutória do assunto (motivação inicial)	0 a 2	
Desenvolvimento seqüencial da exposição	0 a 2	
Uso adequado dos recursos didáticos	0 a 4	
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão –síntese)	0 a 4	
Apresentação no tempo previsto	0 a 2	
Desempenho na arguição	0 a 6	
Total	0 a 20	

NOTA: _____ (Somatoria do valor de cada item)

EXAMINADOR(A): _____

Assinatura do (a) Examinador (a) _____

Campus Universitário, ____ de _____ de _____

Observações: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE VII

**FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELA
BANCA EXAMINADORA**

TÍTULO DO TCC: _____

Aluno(a) _____

Orientador (a) _____

1ª ETAPA – DESENVOLVIMENTO DO TCC – 20 PONTOS
Pontuação:

2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DO TCC – 80 PONTOS		
Examinadores	Apresentação Escrita	Apresentação Oral
Examinador 1		
Examinador 2		
Total		

AVALIAÇÃO FINAL	Pontuação
1ª Etapa	
2ª Etapa *	
NOTA FINAL	

* total de pontos examinadores dividido por 2

() APROVADO

() REPROVADO

Examinador 1

Examinador 2

Orientador e Presidente da Banca Examinadora

Campus Universitário, _____ de _____ de _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE VIII

ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) professor(a) _____ e composta pelos examinadores:

1 - _____

2 - _____,

o(a) aluno(a) _____ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Odontologia, intitulado _____

_____ como requisito curricular indispensável à integralização de curso. A Banca Examinadora após reunião em sessão reservada deliberou e decidiu pela _____ do referido Trabalho de Conclusão de Curso, divulgando o resultado formalmente ao(a) aluno(a) e aos demais presentes, e eu na qualidade de presidente da Banca lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais componentes da Banca Examinadora e pelo(a) aluno(a) orientado(a).

Presidente da Banca Examinadora

Examinador 1

Examinador 2

Aluno(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE IX

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
APRESENTAÇÃO ESCRITA**

TÍTULO DO TCC _____

Aluno(a) _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	VALOR
PADRONIZAÇÃO Qualidade da apresentação gráfica do trabalho; redação; correção, clareza	
RESUMO O resumo apresenta as informações necessárias e adequadas ao trabalho	
TEXTO Visão introdutória do assunto que propicia uma motivação inicial	
As ideias arroladas no texto mencionam seus autores.	
As citações feitas no texto obedecem a um formato apropriado e coerente	
Todas as citações enunciadas no texto estão arroladas na lista de referências bibliográficas	
Os objetos da pesquisa estão claramente definidos.	
O problema está devidamente identificado dentro de um contexto que justifique o trabalho	
Existe coerência entre a metodologia e os objetivos propostos.	
Todos os elementos do método estão devidamente descritos e compatíveis com a metodologia proposta	
A apresentação dos resultados é clara e compreensível.	
Gráficos e tabelas corretamente apresentados	
Apresentação da discussão está acompanhada de fundamentação teórica coerente aos objetos propostos	
Apresenta uma conclusão adequada aos resultados e discussão	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS O trabalho apresenta uma lista de referências bibliográficas que obedecem a um formato apropriado e coerente	
APÊNDICES O trabalho é acompanhado de todos os apêndices necessários. Os apêndices estão corretamente redigidos	
SOMATÓRIO	

Observação: o trabalho depois de analisado será devolvido aos autores para as devidas correções.

NOTA: _____ (Somatório dos valores dividido por 5). Pontuação máxima: 60 pontos

Crítérios	Valor
Não Atende	0 pontos
Atende Parcialmente	de 1 a 9
Atende satisfatoriamente	de 10 a 19
Atende totalmente	20 pontos

EXAMINADOR (A): _____

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012